

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Objeto: Registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades de climatização dos ambientes da sede e das delegacias do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região – CRECI/PB.

Licitante: 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO, inscrita no CNPJ nº 14.745.779/0001-89.

A licitante acima identificada foi convocada, na condição de licitante provisoriamente classificada, para apresentação da proposta atualizada e adequada ao último valor ofertado, acompanhada dos documentos exigidos, nos termos dos itens 7.25 a 7.25.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

O item 7.25 do Edital estabelece que o Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada, no prazo de 02 (duas) horas, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, quando cabível, dos documentos complementares, sob pena de desclassificação. O subitem 7.25.1 admite a prorrogação do prazo por uma única vez, mediante solicitação fundamentada apresentada no chat antes de seu encerramento.

Nos termos do subitem 7.25.2, juntamente com a proposta de preços deveriam ser apresentados os documentos previstos nos subitens 7.25.2.1 e 7.25.2.2, incluindo catálogo, prospecto ou documento técnico equivalente apto à identificação precisa e inequívoca do bem ofertado e a indicação da assistência técnica autorizada pelo fabricante em João Pessoa/PB ou na Região Metropolitana de João Pessoa.

Encerrado o prazo concedido por meio do sistema Compras.gov.br, a licitante permaneceu omissa, não tendo encaminhado a proposta atualizada nem qualquer dos documentos exigidos na convocação.

A situação não corresponde a mera insuficiência ou irregularidade formal em documento tempestivamente apresentado. No caso concreto, deixou de ser apresentada a própria proposta ajustada solicitada pelo Pregoeiro, bem como os documentos que deveriam acompanhá-la, inexistindo conteúdo documental submetido no prazo para exame de conformidade ou eventual esclarecimento.

A omissão também impede a Administração de verificar objetivamente a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas do Termo de Referência, sua identificação precisa e inequívoca e o atendimento à exigência de assistência técnica autorizada, requisitos necessários à aceitação e ao julgamento da proposta.

O próprio item 7.25 do Edital prevê a desclassificação pelo não atendimento à convocação no prazo estabelecido. Além disso, o subitem 8.5.5 do Edital, em consonância com o art. 59, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, determina a desclassificação da proposta que apresente desconformidade insanável com as demais exigências do instrumento convocatório.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329



Diante do exposto, **DECLASSIFICO** a proposta da licitante 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO, inscrita no CNPJ nº 14.745.779/0001-89, relativamente ao item para o qual foi convocada, em razão do não atendimento à convocação para apresentação da proposta atualizada e dos documentos exigidos nos itens 7.25 a 7.25.2.2 do Edital, dentro do prazo concedido pelo sistema.

Registre-se a decisão no sistema eletrônico e prossiga-se com a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação do respectivo item.

Documento assinado digitalmente
 **SAMYRA PONTES DE ARAUJO**
Data: 10/09/2026 13:38:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Samyra Pontes
Pregoeira – CRECI/PB